

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO –

Nº 063/2022

DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 37-C, Quadra 12, Lote 01, Sala 03, Centro, Uruaçu/GO, CEP.: 76 400 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.346.642/0001-08, neste ato representada por seu sócio, **SR. JÚLIO CESAR DA SILVA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5360669 SSSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.032.221-16, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 15 de dezembro de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil para realização das Obras no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) (Empreitada por Preço Unitário) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2011 – SES / GO);

ii. Considerando que, no momento da elaboração do Contrato, restou verificado junto à empresa

vencedora do processo seletivo (RFP nº 047/2022) a possibilidade de se antecipar o prazo de execução das Obras no SADT (de 60 dias, para 45 dias), bem como que referida antecipação seria extremamente benéfica dada a urgência de inauguração do setor de imagem do HCN;

iii. Considerando que, em razão do fato mencionado no item “ii” acima, as Partes, de comum acordo, firmaram o Contrato com o prazo de conclusão das obras previsto para 45 (quarenta e cinco) dias, tendo sido este o prazo previsto na Ordem de Serviço emitida no dia 15 de dezembro de 2023 (documento anexo), sem, porém, por um lapso, ter sido alterado o Cronograma Físico Financeiro constante na Proposta Comercial da **CONTRATADA** (Anexo II do Contrato); e

iv. Considerando que as Partes, tendo notado nesta ocasião a situação acima relatada, pretendem substituir o Cronograma Físico Financeiro constante na Proposta Comercial para fins de regularizar o aludido documento,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a substituição do Cronograma Físico Financeiro disposto no Anexo II do Contrato (Proposta Comercial) pelo Cronograma Físico Financeiro anexo ao presente Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes) com eficácia desde a data de assinatura do Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu/GO, 24 de janeiro de 2023.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Júlio Cesar da Silva Dias

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022

Referente à Contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil para realização das Obras no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

RFP nº 047/2022 - Empreitada por Preço Unitário.

Valor Estimado: R\$ 337.052,04 (Trezentos e trinta e sete mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Contrato nº 063/2022.

Contratada: DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ/MF nº.: 30.346.642/0001-08.

Prazo Contratual: 45 (Quarenta e cinco dias) corridos.

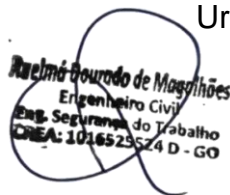
Prazo de Execução: 45 (Quarenta e cinco dias) corridos.

Data de início da execução da obra: 16 de Dezembro de 2022.

Data de conclusão da obra: 30 de Janeiro de 2023.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº.: 30.346.642/0001-08 a iniciar na data de 16 de Dezembro de 2022 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado.

Uruaçu-GO, 15 de Dezembro de 2022.






Raelmá Dourado de Magalhães
Engenheiro Civil
Eng. Segurança do Trabalho
CREA: 1016529624 D - GO

Raelmá Dourado de Magalhães

Gerente de Infraestrutura

Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

  	DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI
	CNPJ: 30.346.642/0001-08
	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, QD. 12, LT. 01, Nº37C, SALA 03
	CEP: 76.400-000 URUAÇU-GO
OBRA	SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapeutico - Hospital Regional do Centro Norte Goiano
ENDEREÇO:	HCN - Avenida Galdino Moreira de Souza, Nº 1230 Residencial - Jardim Eldorado, Uruaçu - GO, 76400-000
CONTRATADA:	DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CONTRATANTE:	IMED - Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento
GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	
REFERÊNCIA :TABELA 162 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - JANEIRO/2022 – COM DESONERAÇÃO	

CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO

CUSTO TOTAL:	RS 337.052,04	VALOR	Dias:	30	15	TOTAL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%			1ª PARCELA	2ª PARCELA	
SALA DE RAO X	147.722,86	43,83	110.792,15	36.930,72	147.722,86	
			75,00%	25,00%	45,29%	
MAMOGRAFIA	191,89	0,06	191,89	0,00	191,89	
			100,00%	0,00%	0,06%	
TOMOGRAFIA	104.880,93	31,12	52.440,46	52.440,46	104.880,93	
			50,00%	50,00%	33,73%	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	45.805,49	13,59	22.902,74	22.902,74	45.805,49	
			50,00%	50,00%	11,38%	
DIVERSOS GERAL	5.282,13	1,57	2.641,06	2.641,06	5.282,13	
			50,00%	50,00%	1,65%	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.674,00	7,32	12.337,00	12.337,00	24.674,00	
			50,00%	50,00%	7,89%	
CUSTO DO ORÇAMENTO	328.557,30		201.305,31	127.251,99	328.557,30	
PERCENTUAIS:			59,73%	37,75%	97%	
TOTAIS ACUMULADOS:			201.305,31	328.557,30		
PERCENTUAIS ACUMULADOS:			59,73%	97,48%		

30.346.642/0001-08
Dias Bellizona
 Engenharia e Construções Eireli
 Rua José do Patrocínio Nº 37-C Qd.12 Lt. 01 Sala 03
 CEP: 76.400-000 URUAÇU - GO

Júlio César da Silva Dias